



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2020

1 - Apresentação

A Secretaria de Controle Interno (Secin) é uma unidade de assessoramento diretamente subordinada à Mesa Diretora, à qual compete a suprema direção dos órgãos que integram a estrutura administrativa desta Casa Legislativa, em conformidade com o Regimento Interno. O art. 4º da Resolução n. 69 de 1994 dispõe que o Secretário de Controle Interno será nomeado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, após escolha pelo voto da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora, dentre servidores públicos de carreira técnica ou profissional da Casa, que atendam aos requisitos previstos no art. 73 da Constituição Federal.

Em termos do Planejamento Estratégico Corporativo, a Secin atua em consonância, principalmente, com as seguintes linhas de atuação:



[7.1 Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas.](#)

[7.5. Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos.](#)

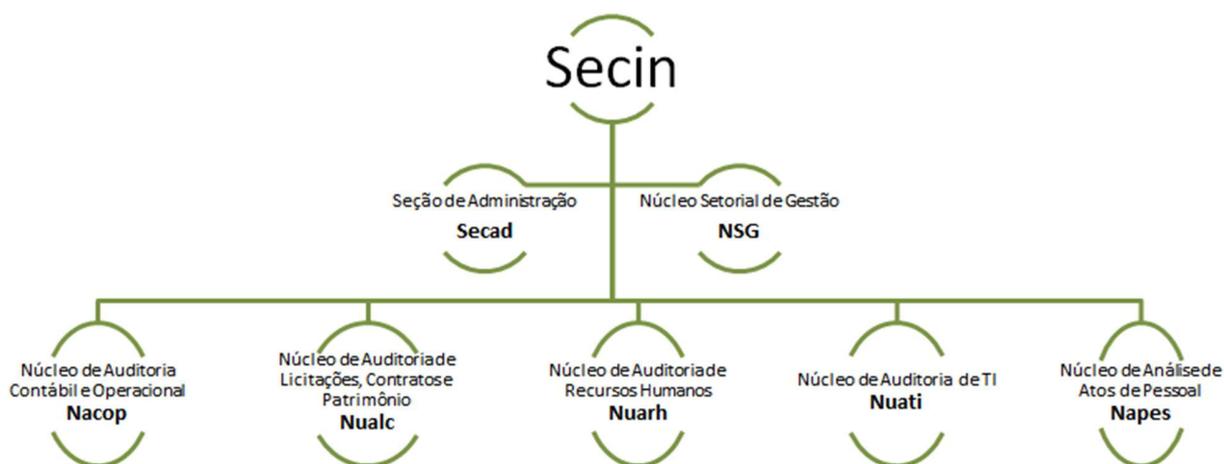
As atividades da Secretaria encontram-se regulamentadas nos seguintes normativos:

- [Constituição Federal de 1988, arts. 37, 73 e 74](#)
- [Resolução CD nº 20 de 1971](#) (Organização administrativa da Câmara dos Deputados)
- [Resolução CD nº 17 de 1989](#) (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265)
- [Resolução CD nº 69 de 1994](#) (Criação da Secretaria de Controle Interno)
- [Ato da Mesa nº 46 de 2012](#) (Política de Gestão de Conteúdos Informativos)
- [Ato da Mesa nº 133 de 2016](#) (Atualização das competências da Secin)
- [Ato da Mesa nº 233 de 2018](#) (Política de Gestão Corporativa de Riscos)
- Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal
- [Portaria Secin nº 1 de 2016](#) (Estatuto de Controle Interno e Código de Ética da Secin)
- [Portaria Secin nº 1 de 2019](#), que define diretrizes para a realização de serviços de consultoria pela Secin
- [Portaria Secin nº 1 de 2018](#) (Roteiro de Levantamento)
- [Ordem de Serviço Secin nº 1 de 2019](#), que estabelece prazo limite de 30 dias para manifestação do auditado em resposta às solicitações de esclarecimento para subsidiar as respectivas ações de controle.
- [Ordem de Serviço Secin nº 2 de 2019](#), que estabelece o mínimo de 60 horas de capacitação anual para os servidores da Secin.



Para dar cumprimento à sua função institucional, a Secin conta atualmente com a estrutura administrativa disposta na Figura 1.

Figura 1 – Organograma da Secin



Fonte: elaboração própria.

1.1 Formas de atuação

A Secin é responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações de gestão e de governança da Casa, no tocante aos aspectos financeiros, tecnológicos, de recursos humanos e operacionais. Trata-se da área de auditoria interna, atuando com visão baseada em riscos.

A auditoria interna realizada pela Secin é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria estabelecida para aumentar e proteger o valor organizacional da Câmara dos Deputados. O propósito, a autoridade, a responsabilidade, o escopo e as formas de atuação da Secin encontram-se descritos no **Estatuto da Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados** (disponível em http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/35419estatuto_controle_interno.pdf). O Estatuto contém, ainda, o **Código de Ética da Secin**, que estabelece os princípios e valores que devem pautar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e nortear o comportamento profissional dos seus servidores.

O escopo da atividade de auditoria interna engloba a consultoria, o exame e a avaliação da adequação e da eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão com vistas a auxiliar a Câmara dos Deputados a realizar a estratégia definida. Tais atividades são realizadas por meio de ações de controle que englobam avaliação, consultoria, levantamento, inspeção e auditoria de gestão e de governança, bem como as ações



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

obrigatórias de: análise de atos de pessoal, análise de Tomada de Contas Especial (TCE) e análise do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), sem prejuízo de outras ações previstas em lei e normativos aplicáveis, bem como demandas da Mesa Diretora em áreas de competência da Secretaria.

As ações planejadas são consubstanciadas no Plano Anual de Controle Interno (Paci), que é submetido previamente à revisão e à aprovação da Mesa Diretora. O documento contém informações preliminares sobre as ações de controle planejadas: justificativas, objetivos, escopo e prazos de execução. Após aprovado pela Mesa, o Paci é publicado no boletim administrativo para conhecimento geral da Casa.

Em 2020, a partir da edição da Instrução Normativa n. 84, de 2020, do TCU, combinada com a Decisão Normativa n. 187, também daquele órgão e do mesmo ano, novo modelo de prestação e avaliação das contas da gestão foi definido, enfatizando a auditoria financeira em integração com a conformidade. Tal modelo foi descrito para a alta gestão da Casa por esta Secretaria no processo n. 567.831/2020 - Auditoria nas contas anuais de 2020 da Câmara dos Deputados (CD). Importante ressaltar que a implantação do modelo preconizado pela IN n. 84/2020 acarreta grande esforço pela Câmara dos Deputados. Dessa forma, a Secin iniciou a capacitação de seus servidores e tem se esforçado para realizar a auditoria das contas dentro dos padrões internacionais exigidos, sem perder o foco no seu papel primordial de apoio à gestão.

As alterações na forma de prestação de contas incluem o fim do modelo de Relatório de Auditoria de Gestão (RAG), uma nova forma de análise baseada nos demonstrativos contábeis (DCs) e um novo formato de apresentação do relatório de gestão, que passa a prever a disponibilização de um rol de informações no portal de cada órgão na internet.

A fim de dar cumprimento ao disposto nas normas acima citadas, as atividades realizadas pela Secin durante o ano englobaram análises enviadas à gestão no processo n. 567.831/2020.

1.2 Tipos de ações de controle e temas abordados

É de competência da Secin a realização de ações de controle obrigatórias, isto é, previstas em normativos, bem como eletivas, segundo critérios de avaliação de riscos, conforme será abordado no item 1.3 deste documento.

1.2.1 Ações de controle obrigatórias

- a) **Tomada de Contas Especial (TCE):** a Secin deve participar da organização e do encaminhamento das TCEs¹ instauradas pela Câmara dos Deputados ao Tribunal de Contas da União, emitindo o certificado de

¹ Instrução Normativa/TCU n. 71/2012.



auditoria, acompanhado do respectivo relatório, nos quais manifesta-se expressamente sobre a adequação das medidas administrativas adotadas e o cumprimento das normas pertinentes à instauração. Além disso, deve ser emitido um parecer conclusivo do dirigente da Secin.

- b) **Relatório de Gestão Fiscal (RGF):** é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ao final de cada quadrimestre, a Câmara dos Deputados emite o RGF, que é revisado pela Secin, como forma de assecuração.
- c) **Prestação de Contas do Pró-Saúde:** compete à Secin emitir parecer sobre a prestação de contas anual das atividades do Programa de Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)², que se sujeita, também, à auditoria financeira, administrativa e operacional.
- d) **Relatório de Auditoria de Gestão (RAG):** avaliação anual acerca da eficiência, eficácia e economicidade da gestão³, sendo elaborado e remetido anualmente ao TCU. Vale ressaltar que a Instrução Normativa (IN) n. 84, de 22/4/2020, do TCU, modificou substancialmente o processo de prestação de contas das entidades públicas. O modelo anterior, focado nos relatórios elaborados pela gestão, deu lugar a um modelo que tem por fundamento os demonstrativos contábeis. As contas são selecionadas segundo critérios de materialidade e relevância, destacando-se como objetos de auditoria interna. O objetivo é expressar opinião sobre a adequabilidade dos demonstrativos contábeis, em todos os aspectos relevantes, em especial quanto à situação patrimonial, financeira e orçamentária, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes.

1.2.2 Ações de controle eletivas

- a) **Auditoria nos balanços financeiros:** ação que busca averiguar se as informações e os relatórios financeiros da Câmara dos Deputados são apresentados de forma adequada e sem distorções materialmente relevantes.
- b) **Avaliação dos processos de governança e de gestão:** ação que busca averiguar se os processos de trabalho, de gestão e de governança das unidades administrativas da Casa encontram-se respaldados pelos normativos que os regem e atendem aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de gerar os benefícios esperados, buscando identificar boas práticas e verificando se há oportunidades de aperfeiçoamento. Nesse tipo de ação de controle, são realizadas avaliações nas modalidades de auditoria, levantamento e inspeção, com o objetivo de auxiliar a gestão estratégica e operacional da Câmara dos

² Ato da Mesa n. 75/2006.

³ Resolução n. 69/1994, art. 3º, X.



Deputados no alcance dos seus objetivos, contribuindo para a melhoria da governança e do gerenciamento de riscos e de controles internos. Os principais temas avaliados são: aquisições, contratações, gestão patrimonial, gestão e governança de TIC, gestão de pessoas e inovação.

- c) **Consultoria:** ação de controle que consiste no assessoramento aos gestores da Casa, feita sob demanda e mediante acordo prévio acerca da natureza e do escopo do trabalho com o demandante, com o objetivo de aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da instituição. Os serviços de consultoria permitem ao Secretário de Controle Interno dialogar com a gestão da Casa para tratar de questões gerenciais ou de governança específicas, e as ações podem incluir a representação da Secin em projetos, comissões e grupos de trabalho, vedada a participação em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, comissão de licitação, equipe de apoio ou quaisquer atividades que possam influir na independência das ações da Secretaria⁴. Esses trabalhos, sempre que possível, devem estar previstos no Paci e não se confundem com os de consultoria legislativa e de assessoramento jurídico, que competem a outros órgãos técnicos da Casa.

1.3 Gestão de riscos e controles internos da gestão

A unidade de auditoria interna exerce um papel fundamental no sentido de promover o ajuste entre os objetivos estabelecidos pela alta gestão e os controles internos definidos pelas áreas nos processos de trabalho. O papel da Secin no gerenciamento de riscos da Casa envolve assessorar a implementação do processo de riscos corporativos, auditar os principais controles, fornecendo avaliação quanto ao gerenciamento dos riscos relevantes, e prestar consultorias eventualmente demandadas.

Os resultados das ações de controle são formalmente comunicados aos gestores por meio de relatórios técnicos, nos quais são apresentados os objetivos, o escopo e suas limitações, a metodologia utilizada e as conclusões da Secin. Nos casos de avaliações, também são apresentadas as questões de auditoria, os pontos de controle e as recomendações pertinentes. O relatório pode incluir a resposta do auditado e a ação corretiva adotada ou a ser tomada (plano de ação) para mitigar os riscos identificados pelos auditores.

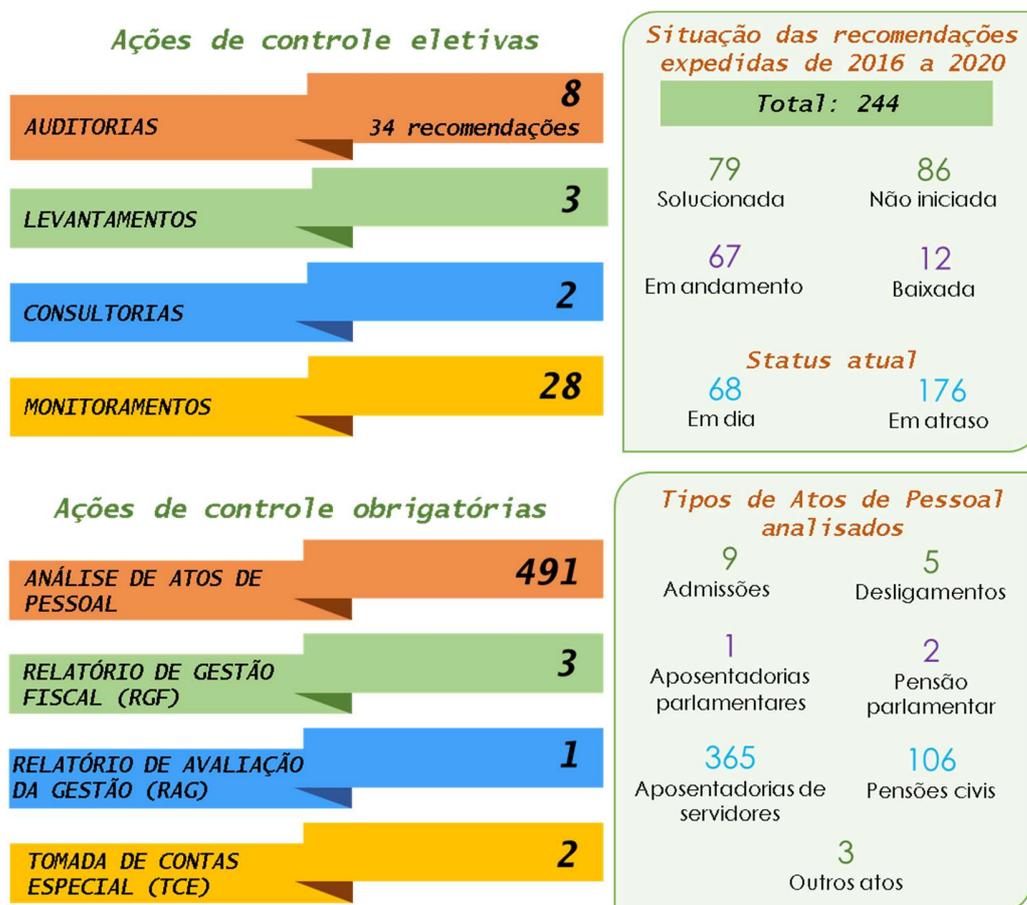
As recomendações expedidas são monitoradas sistematicamente. Caso ocorra a baixa de uma recomendação cujos riscos ainda se mantenham relevantes, tal situação é previamente relatada à Alta Administração e as informações pertinentes são incluídas no Relatório de Auditoria de Gestão (RAG).

⁴ Estatuto de Controle Interno, item 2.2, p. 16.



A Figura 2 resume as principais informações sobre as ações de controle eletivas e obrigatórias realizadas ou em acompanhamento pela Secin em 2020.

Figura 2 – Ações de controle eletivas e obrigatórias



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema de Gestão de Ações de Controle Interno (Sicoi).

Em 2020, a Secin concluiu o trabalho de revisão de sua biblioteca de riscos, a partir da análise dos processos informados pelas unidades administrativas auditáveis. Ressalta-se que esse trabalho foi realizado em conjunto com a gestão: após a identificação dos riscos, estes foram enviados aos respectivos gestores, a fim de que o entendimento construído a respeito do processo e dos riscos associados fosse o mesmo entre gestão e Secin.



2 - Execução do Plano Anual de Controle Interno (Paci) de 2020

2.1 Atividades planejadas X executadas

O quadro 1 lista as atividades planejadas e executadas para o ano de 2020.

Quadro 1 – Atividades planejadas e executadas em 2020

Atividade	Situação	Data de previsão de início ⁽¹⁾	Data de início efetivo	Data de previsão de término ⁽¹⁾	Data de efetivo término ⁽²⁾
Auditoria - avaliar os controles internos relacionados ao processo de gestão do Pró-Saúde	Concluída	4/2/2019	4/2/2019	3/4/2020	15/7/2020
Avaliar controles internos do processo de realização do Registro Contábil - 2020	Concluída	20/1/2019	20/1/2020	1/7/2020	3/7/2020
Avaliar controles internos do processo de realização do Registro Contábil – 2021 ⁵ (Auditoria de Contas 2020)	Em andamento	3/8/2020	13/8/2020	30/6/2020	–
Análise de Tomada de Contas Especial – TCE (2 processos)	Concluída	6/1/2020	8/7/2020 e 23/7/2020	31/12/2020	13/8/2020
Análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (3 processos)	Concluída	6/1/2020	30/1/2020 30/5/2020 e 30/9/2020	30/9/2020	30/1/2020, 30/5/2020 e 30/9/2020
Relatório de Auditoria de Gestão RAG	Concluída	1/4/2020	30/6/2020	31/7/2020	19/10/2020
Levantamento – conhecer e sistematizar informações dos processos do Departamento de Material e Patrimônio (Demap) com foco nos temas governança, riscos e controles internos; na identificação de boas práticas desenvolvidas nos processos de aquisição/contratação; e na identificação de atividades a serem incluídas em processos de	Concluída	1/2/2020	1/2/2020	30/6/2020	5/8/2020

⁵ Ação de controle foi ajustada para contemplar a nova auditoria de contas estabelecida pela IN/TCU n.84, de 2020.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

Atividade	Situação	Data de previsão de início ⁽¹⁾	Data de início efetivo	Data de previsão de término ⁽¹⁾	Data de efetivo término ⁽²⁾
avaliação contínua por meio da análise de bases de dados informacionais (processo edoc 458911/2020).					
Consultoria - metodologia de cálculo das quantidades de bens e de mão de obra a contratar e critérios de produtividade de mão de obra terceirizada (ação conjunta - NSG, Nuati e Nualc) (processo edoc 413.448/2020)	Concluída	1/2/2020	29/5/2020	31/8/20	14/7/2020
Levantamento – identificar e avaliar riscos associados à folha de pagamentos, gerando artefatos para avaliação contínua	Concluída	2/1/2020	13/5/2020	31/12/2020	16/12/2020
Auditoria - avaliar governança e gestão do processo de trabalho “Desenvolver e implementar níveis e estratégias de proteção de dados, segurança e privacidade”	Em andamento	3/2/2020	11/5/2020	30/10/2020	
Levantamento - conhecer as estruturas e processos de gestão da ética existente na Câmara dos Deputados.	Concluída	1/8/2019	1/8/2019	29/1/2020	19/6/2020
Auditoria - avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos administrativos relacionados à gestão dos processos de averbação onerosa de mandato eletivo e de aproveitamento de mandato parlamentar federal, junto ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC).	Concluída	2/4/2018	6/4/2018	6/7/2018	17/12/2020

Fontes: elaboração própria com dados do Paci 2020 (Processo n. 635985/2019 - Paci 2020).



O quadro 2 lista as atividades planejadas para o ano de 2020, porém não executadas.

Quadro 2 – Demonstrativo de atividades planejadas e não executadas

Atividade	Justificativa da não execução	Data de previsão de início	Data de previsão de término
Levantamento – conhecer e sistematizar informações do processo de trabalho “Gerir a execução de obras e serviços de engenharia” do Departamento Técnico (Detec) com foco nos temas governança, riscos e controles internos, e na respectiva identificação de inovações e boas práticas	Ação de controle suspensa para atender demanda da Primeira-Secretaria sobre o tema contratação de <i>facilities</i> ⁶ .	1/7/2020	30/11/2020
Auditoria - avaliar a governança e a gestão da folha de pagamentos	Houve, em ação de controle finalizada em dezembro de 2019 sobre averbação de mandato parlamentar, ponto de auditoria a respeito do tema. Além disso, o levantamento sobre folha de pagamento, realizado em 2020, realizou a atualização dos riscos pertinentes às rubricas de pagamento de pessoal. Finalmente, registra-se que a reforma administrativa, prevista para ser feita na Câmara dos Deputados, implicará modificações que poderão alterar o cenário relativo à governança e gestão da folha de pagamento.	2/1/2020	31/7/2020
Consultoria - Governança e gestão de Recursos Humanos	A Diretoria-Geral solicitou adiamento da ação de consultoria em função da reforma administrativa prevista na Casa	1/8/2020	31/12/2020

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Paci 2020.

2.2 Trabalhos realizados e não previstos no Paci 2020

- Consultoria solicitada pela Diretoria Administrativa (Dirad) - ação de controle conjunta (NSG, Nuati e Nualc), para acompanhamento das atividades de grupo de trabalho a ser constituído pela Dirad para o desenvolvimento de procedimentos normatizados para aferição da qualidade dos serviços prestados e para

⁶ Um contrato de *facilities* é entendido como “[...] a contratação de serviços de conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados [...]. Enunciado do Acórdão TCU 929/2017 – Plenário, 2017. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/informativo/c/facilities/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc/1/%2520>. Acesso em: 1º out.2020.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

controle biométrico da jornada de trabalho dos contratos de locação de mão de obra (processo 400.085/2020).

- b) Levantamento solicitado pela Primeira-Secretaria com o objetivo de identificar (conhecer e sistematizar) informações sobre o novo modelo de contratação de serviços de natureza contínua, que associa locação de mão de obra (postos de trabalho) e fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para as atividades de manutenção, conservação e reparo dos bens móveis e imóveis da Casa (contratação de *facilities*, processo n. [442.464/2020](#)).
- c) Avaliação (auditoria) com o objetivo de avaliar o ambiente de controle relacionado aos processos de alienação de bens móveis, pela Câmara dos Deputados, sob a forma de doação⁷.
- d) Avaliação (auditoria) com objetivo de avaliar a gestão de compras e contratações realizadas no ano de 2018 pela Câmara dos Deputados.
- e) Auditoria integrada financeira, de acordo com as competências de cada núcleo, para as transações subjacentes às demonstrações contábeis selecionadas, considerando os critérios de materialidade, risco e relevância (inc. II, art. 12º, IN/TCU n. 84/2020), para o exercício de 2021. A ação foi iniciada em 1/10/2020, e tem previsão de encerramento em 31/12/2021.
- f) Avaliação contínua das informações fornecidas pela gestão da Casa relativas à prestação de contas nos termos do inciso I do art. 12 da IN/TCU n. 84/2020, para o exercício de 2021. A ação foi iniciada em 1/10/2020, e tem previsão de encerramento em 31/12/2021.

3 – Auditoria de Contas

A Instrução Normativa n. 84/2020 e a Decisão Normativa n. 187/2020 do TCU alteraram a auditoria de contas, que passou a ser definida como auditoria financeira integrada com conformidade. Sob tal ponto de vista, e com base nos riscos identificados na etapa de planejamento, o Nualc ficou responsável pela aplicação de testes substantivos e de controle para avaliar os serviços técnicos profissionais e os serviços de apoio administrativo prestados à Câmara dos Deputados no exercício de 2020.

⁷ Essa ação de controle e a seguinte foram selecionadas mediante orientações e entendimento com a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado do Tribunal de Contas da União (Secex-Admin/TCU), apresentadas em reunião realizada em 6 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Decisão Normativa nº 172/2018 daquela Corte, no contexto da auditoria anual de contas da Câmara dos Deputados.



A auditoria financeira n. 1/2020, feita pelo Nacop, certificou a regularidade dos demonstrativos contábeis da Câmara dos Deputados do ano de 2019, identificando pontos de melhoria (não houve recomendações) na explicitação das informações contábeis.

Na esteira da IN n. 84/2020, do TCU, a prestação de contas teve início no próprio exercício de 2020 e a referida norma passou a orientar, a partir de então, o trabalho de certificação das contas realizado pelos órgãos de controle interno. A IN n. 84/2020, portanto, tornou ainda mais premente a necessidade de que as informações financeiras sejam claras, objetivas e corretas, e estejam disponíveis para avaliação em tempo hábil.

4 - Monitoramento das recomendações expedidas

O monitoramento das recomendações é um processo de trabalho inserido no fluxo da ação de controle (Figura 3), pelo qual os auditores avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela gestão a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação.

Figura 3 – Fluxo da ação de controle



Fonte: elaboração própria.

Ao monitorar o progresso das recomendações, a Secin verifica se as ações informadas pela administração foram ou estão sendo implementadas e os riscos mitigados ou, ainda, se a gestão aceitou (assumiu) o risco ao não adotar ações corretivas. Nos termos do Estatuto de Controle Interno, o monitoramento identifica a situação de cada recomendação:

- **atendida**, quando for identificada, com razoável segurança e em qualquer tempo, a mitigação do risco;
- **em atendimento**, quando ações para mitigação do risco estão sendo adotadas pela gestão;
- **não iniciada**, quando ainda não foram adotadas ações pela gestão, permanecendo os riscos identificados;
ou
- **baixada**⁸, quando for constatada a permanência do risco em nível inaceitável pela Secin, sendo dada ciência ao gestor, mediante o relatório de monitoramento, e ao Tribunal de Contas da União, no Relatório de

⁸ As situações identificadas no monitoramento que geram o enquadramento de uma recomendação como baixada são:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

Auditoria da Gestão, situação na qual é recomendável que o auditor evidencie nos autos do processo a permanência dos riscos nos níveis inaceitável identificados.

O monitoramento também pode concluir pela perda do objeto, quando deixarem de existir ou vigorar o objeto da ação de controle ou os elementos essenciais do ponto de auditoria ou inspeção, seja por mudanças processuais, normativas ou de outra ordem.

Conforme demonstra a Tabela 1, ao se levar em conta o último quinquênio e considerando-se o ano de finalização das auditorias, foram expedidas 153 recomendações, das quais, até o mês de dezembro de 2020, 141 se encontravam em atendimento, 9 foram consideradas atendidas durante os trabalhos de monitoramento e 3 foram baixadas por decurso de prazo.

Tabela 1 – Situação das recomendações expedidas em trabalhos de auditoria

Ano da finalização da Auditoria	Situação das recomendações expedidas				
	Em atendimento	Atendidas	Baixadas	Total	%
2016	12	6	1	19	11%
2017	72	1	0	73	44%
2018	26	1	0	27	16%
2019	11	3	0	14	8%
2020	32	0	2	34	20%
Total	153	11	3	167	100%
%	92%	7%	2%		100%

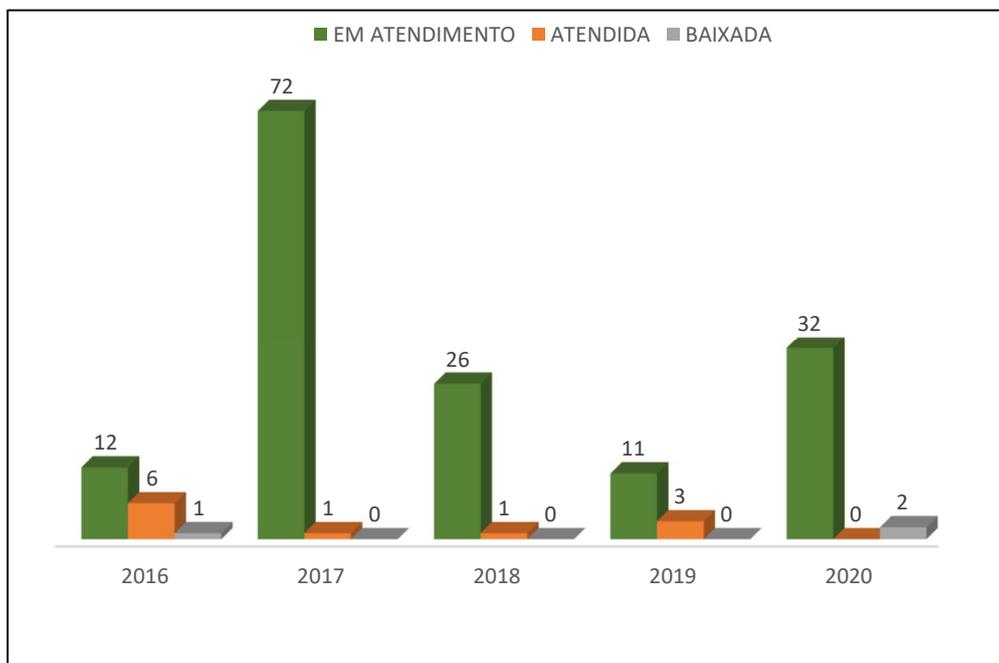
Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema de Gestão de Ações de Controle Interno (Sicoi).

Esses dados encontram-se consolidados na Figura 4, onde se verifica um pico de recomendações no ano de 2017. Tal situação ocorreu, sobretudo, em virtude da conclusão de duas ações de controle de elevado porte: inspeção na folha de pagamentos da Casa, quando foram endereçadas recomendações específicas para diversas rubricas, e auditoria de governança e gestão de aquisições, que resultou em recomendações para as diferentes áreas da Casa que operam e gerenciam o processo.

- a alta administração se manifestar no sentido de que não adotará nenhuma ação (aceitação do risco);
- a ação adotada pela administração não mitigar ou não reduzir a níveis aceitáveis o risco identificado; ou
- ocorrer decurso do prazo máximo de cinco anos, contados a partir do envio do relatório da ação de controle à unidade responsável pela implementação das recomendações (conforme Ordem de Serviço n.1 de 14/5/2019).



Figura 4 – Situação das recomendações expedidas de 2016 a 2020



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sicoi (janeiro/2021).

As ações de controle e respectivas recomendações são encaminhadas à gestão por meio do sistema de processo eletrônico da Casa (eDoc). Quando dos monitoramentos, a Secin solicita a resposta da gestão no processo. Ocasionalmente, caso a resposta da gestão seja enviada por *e-mail*, a informação é inserida no processo, a fim de que o histórico da ação possa ser recuperado facilmente. Pretende-se, em futuro próximo, que o monitoramento das ações de controle seja realizado por meio do sistema de informática utilizado na Secin (Sistema de Gestão de Ações de Controle Interno - Sicoi). As diferentes áreas da Casa já possuem acesso de consulta a esse sistema.

Atualmente, a Secin não faz o acompanhamento de benefícios financeiros das recomendações implementadas, apenas daqueles que se referem à conformidade, mitigação de riscos e melhoria da governança. Está em andamento na Casa projeto corporativo para implementar modelo de gestão de custos para decisão. Espera-se que tais iniciativas possam convergir para um modelo adequado de avaliação de benefícios financeiros.

4.1 Monitoramentos realizados em 2020

Em 2020, foram realizados 28 monitoramentos de ações de controle já concluídas, conforme o quadro 3.



Quadro 3 – Monitoramentos realizados

Núcleo	Auditoria	Sequência do monitoramento
Secin (conjunta)	Rel. Aud. n. 02/2015 - Acessibilidade	4º
Nualc	Rel. Aud. 4/2010/Nualc – Contratações diretas	8º
	Rel. Aud. 2/2012/Nualc – Gestão de serviços gráficos	5º
	Rel. Aud. 3/2015/Nualc – Gestão de aquisições	2º
	Rel. Aud. 1/2016/Nualc – Execução direta de obras	5º
	Rel. Aud. n. 1/2017/ Nualc - Gestão Eventos	4º
	Rel. Aud. 3/2017/Nualc - Gestão patrimonial de bens culturais	3º
	Rel. Aud. 3/2017/Nualc - Gestão patrimonial de bens culturais	4º
	Rel. Aud. 1/2019/Nualc – Alienação de bens móveis (doações)	1º
	Rel. Aud. 1/2019/Nualc – Alienação de bens móveis (doações)	2º
	Rel. Aud. 3/2019/Nualc – Gestão de compras	1º
Nuarh	Rel. de Inspeção n.1/2012/Nuarh – Acumulação de cargos	4º
	Rel. de Inspeção n. 1/2017/Nuarh - Folha de pagamento	2º
	Rel. Aud. 3/2012/Nuarh - Licença-Prêmio indenizada	8º
	Rel. Aud. 1/2016/Nuarh - Alocação de servidores efetivos	3º
	Rel. Aud. 1/2016/Nuarh - Alocação de servidores efetivos	4º
	Rel. Aud. 8/2009/Nuarh - Acumulação ilícita de cargos	3º
	Rel. Aud. 2/2015/Nuarh - Acumulação lícita de cargos	6º
	Rel. Aud. n. 3/2015/ Nuarh - Regime de Previdência Complementar	6º
	Rel. Aud. n. 1/2017/Nuarh - Cessão de servidores	3º
	Rel. Aud. n. 1/2019/Nuarh - Requisição de Servidores	2º
	Rel. Aud. n. 1/2019/Nuarh - Requisição de Servidores	3º
Nacop	Rel. de Aud. n 3/2016/Nacop - parlamentar despesas médicas SP e CNE	4º
	Rel. de Aud. n 2/2019/Nacop - registro, evidenciação e estimativas contábeis	1º
	Rel. de Aud. n. 3/2017/Nacop - Fopag - Demonstrativos financeiros da Câmara dos Deputados	2º



Núcleo	Auditoria	Sequência do monitoramento
Nuati	Rel. Aud. n. 1/2014/Nuati - Auditoria de Governança de TI	8º
	Rel. Aud. n. 1/2019/Nuati - Avaliar o processo "Construir solução de TIC"	1º
	Rel. Aud. n. 2/2017/Nuati - Arquitetura corporativa	4º
Total		28

Fonte: elaboração própria.

5 - Principais conclusões e recomendações dos trabalhos realizados em 2020

O quadro 4 mostra as principais recomendações de auditoria e conclusões de trabalhos de consultoria expedidas em 2020.

Quadro 4 – Conclusões e Recomendações

Ação de controle	Ponto de auditoria	Conclusão/Recomendação
RELATÓRIO DE AUDITORIA CONJUNTA N. 1/2020/Secin - avaliar os controles internos relacionados ao processo de gestão do Programa de Assistência à Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)	3.9 - Impossibilidade de solicitação de reembolsos médicos (RBL) por acesso externo à Câmara dos Deputados	Disponibilizar o sistema de solicitações de reembolsos de despesas médicas via Extranet da Câmara dos Deputados para restituições de despesas médicas cujas comprovações sejam efetivadas mediante notas fiscais eletrônicas, observando os requisitos relativos à segurança da informação.
RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2020 – Averbção de mandato parlamentar	Deficiências na estruturação de mecanismos de controle interno para o combate à fraude	Avaliar a oportunidade e a conveniência de implantar registro de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos de gestão de pessoal, conforme recomendação do item 9.3.5 do Acórdão n. 696/2017/1ª Câmara/TCU.

Fonte: elaboração própria, com base em dados extraídos do Sicoi.

Durante o trabalho de auditoria realizado no Pró-Saúde, foram detectados riscos no reembolso de despesas com cuidador. Entretanto, o Conselho Diretor do Pró-Saúde, por meio da Resolução n. 1, de 3/9/2019, modificou o processo de ressarcimento de novas despesas relativas a esse serviço, sendo essa ação registrada pela Secretária de Controle Interno, em seu relatório de auditoria n. 1/2020/SECIN, como uma boa prática de gestão.



6 - Premissas, restrições e riscos associados

O Ato da Mesa n. 233, de 2018, que instituiu a Política Corporativa de Gestão de Riscos na Câmara dos Deputados, estabelece:

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, considera-se:

I - risco: qualquer evento que, se ocorrer, afeta o alcance de algum objetivo organizacional;
II - apetite a risco: nível de risco que a Câmara dos Deputados está disposta a aceitar;

III - gestor de riscos: o responsável por planos, processos de trabalho e projetos desenvolvidos nos níveis estratégico, tático ou operacional da Câmara dos Deputados, em seu âmbito de atuação;

IV - gestão de riscos: processo para identificar, avaliar, tratar e monitorar potenciais eventos ou situações para aumentar a chance de alcance dos objetivos;

V - avaliação de risco: estimativa da importância de um risco, calculada com base em sua probabilidade e no impacto de sua ocorrência;

VI - controles internos da gestão: regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, operacionalizados de forma integrada pela gestão e pelo corpo de servidores, destinados a mitigar os riscos e a fornecer segurança razoável para o alcance dos objetivos estabelecidos.

Isso posto, e em virtude da limitação de recursos, as ações desenvolvidas pela Secin precisam ser priorizadas. Assim, a premissa para a inclusão no Paci de determinado processo de trabalho ou assunto leva em consideração a avaliação de riscos, que compreende a análise da materialidade, relevância e criticidade dos processos auditáveis, buscando alinhamento entre as atividades da Secin, a estratégia e o direcionamento da Casa. Como se viu, todas as ações do Paci são aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados antes de entrarem em execução.

As maiores restrições à execução do Paci referem-se à limitação dos recursos para a execução das tarefas e à diversidade dos processos de trabalho executados na Câmara dos Deputados, que possui a complexidade de uma cidade de médio porte, tendo em vista que, em dias de votação, circulam na Casa mais de 30 mil pessoas.

Em se tratando de auditorias, um dos maiores riscos associados é o de que a conclusão ou opinião do auditor possa ser inadequada. Na Secin, busca-se mitigar tal risco por meio da manutenção de uma equipe capacitada e atualizada em termos de conhecimentos e técnicas. Atualmente, cada servidor da Secin precisa comprovar a frequência mínima de 60 horas anuais de capacitação em temas voltados para os assuntos de competência da Secretaria⁹. Além disso, as conclusões das ações de controle são precedidas de reuniões com os gestores envolvidos, a fim de que quaisquer esclarecimentos possam ser prestados e todos os entendimentos sejam estabelecidos antes da emissão do relatório final.

⁹ Ordem de Serviço n. 2, de 10/7/2019.



A Secin tem realizado ações de controle multidisciplinares, tais como auditorias, levantamentos, consultorias e inspeções, com foco no processo de trabalho e nos riscos globais associados. Dessa forma, as equipes de auditoria são constituídas por auditores de diversos núcleos, de acordo com o processo ou unidade sob análise.

Um requisito essencial para as ações de controle multidisciplinares é a mudança cultural para a análise sistêmica dos riscos, em que os auditores precisam avaliar os processos e riscos a partir da perspectiva do gestor, buscando junto a ele a validação dessa percepção. No entanto, apesar dessa dificuldade adicional, os ganhos têm sido maiores, pois a gestão obtém uma avaliação de controles de maneira única e dirigida.

O quadro 5 mostra algumas práticas e outros elementos relevantes relacionados à execução do Paci.

Quadro 5 – Práticas, premissas, restrições e limitações nas atividades do Paci

Categoria	Fatos, premissas, restrições e limitações	Consequências e impactos
Prática da Secin	Realização das Sextas Técnicas	Disseminação interna das ações de controle, dos treinamentos e dos conhecimentos obtidos nos eventos e cursos.
Prática da Secin	Edição do Ato da Mesa n. 233, de 24/05/2018, que Institui a Política de Gestão Corporativa de Riscos na Câmara dos Deputados	Sensibilização da gestão sobre a necessidade de avaliação contínua dos riscos institucionais e a implementação dos controles internos para mitigá-los.
Prática da Secin	Painel gerencial de recomendações expedidas pela Secin	Acompanhamento gerencial e operacional das recomendações expedidas nas ações de controle a fim de mitigar os riscos identificados pela unidade de auditoria interna.
Prática da Secin	Painel gerencial de cursos e treinamentos realizados pelos servidores da Secin	Aperfeiçoamento do planejamento e do controle das ações de treinamento dos servidores da unidade, com verificação do cumprimento mínimo de horas de capacitação e identificação das áreas do conhecimento mais relevantes para execução dos trabalhos.
Prática da Secin	Desenvolvimento do painel gerencial de riscos	Visualização das etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos e processos mapeados pelos núcleos de auditoria com gradativa demonstração das vantagens do envolvimento da gestão da Casa nesse processo.
Prática da Secin	Inclusão de auditorias multidisciplinares no Paci	Melhoria na identificação de riscos institucionais sob uma visão mais abrangente da organização com foco em governança, riscos e conformidade baseada na arquitetura de processos da Câmara.
Restrição	Restrições orçamentárias na rubrica de cursos e treinamentos	Redução na quantidade de servidores qualificados.



Categoria	Fatos, premissas, restrições e limitações	Consequências e impactos
Norma	Edição da IN n. 84/2020, do TCU	Alteração substancial em processos de trabalho da Secin, com novas rotinas que precisam ser criadas ou assimiladas.

Fonte: elaboração própria.

7 - Análise de atos de pessoal

As atribuições relacionadas à análise de atos de pessoal são exercidas em estreita colaboração com as competências do TCU, previstas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988¹⁰, e consistem, principalmente, na verificação e no encaminhamento de parecer conclusivo àquela Corte quanto à exatidão, legalidade e suficiência dos atos de aposentadoria e pensão de servidores efetivos e de parlamentares, bem como no acompanhamento de atos de admissão e desligamento de servidores e os julgamentos efetuados pelo Tribunal.

7.1 Atividades no exercício

Na Tabela 2, comparam-se os quantitativos de atos de pessoal estimados com os efetivamente analisados no exercício de 2020, indicando que o total de atos efetivamente analisados superaram em 60% o estimado no Plano Anual de Controle Interno (Paci). Tal resultado deve-se ao prosseguimento do atendimento da demanda do TCU para revisar atos que haviam sido encaminhados pelo Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões (SisacNet) que aguardavam julgamento e que foram devolvidos para que a Administração os inserisse na nova plataforma de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões para a Administração Pública Federal e Empresas Estatais (e-Pessoal)¹¹. Foram reanalisados 373 atos devolvidos por meio do Ofício-Circular 1/2020-Sefip/TCU, bem como 55 atos do estoque de 419 atos devolvidos por meio do Ofício 5230/2018-Sefip/TCU. Além disso, foram examinados os atos de concessão emitidos pela Câmara dos Deputados no decorrer do exercício e os remanescentes de 2019.

Tabela 2 – Quantitativos de atos de pessoal de 2020 encaminhados ao TCU com parecer ou devolvidos ao Depes: estimados x realizados

Atos de Pessoal	Estimados	Analisados
Admissões	0	9
Aposentadorias parlamentares (iniciais e alterações)	18	1

¹⁰ Reguladas pela Instrução Normativa do TCU n. 78, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no TCU.

¹¹ Solicitação encaminhada por meio do Ofício 5230/2018 – TCU/Sefip, de 13/11/2018 e pelo Ofício Circular 1/2020, protocolados no ambiente eDoc sob o n. 514.994/2018.

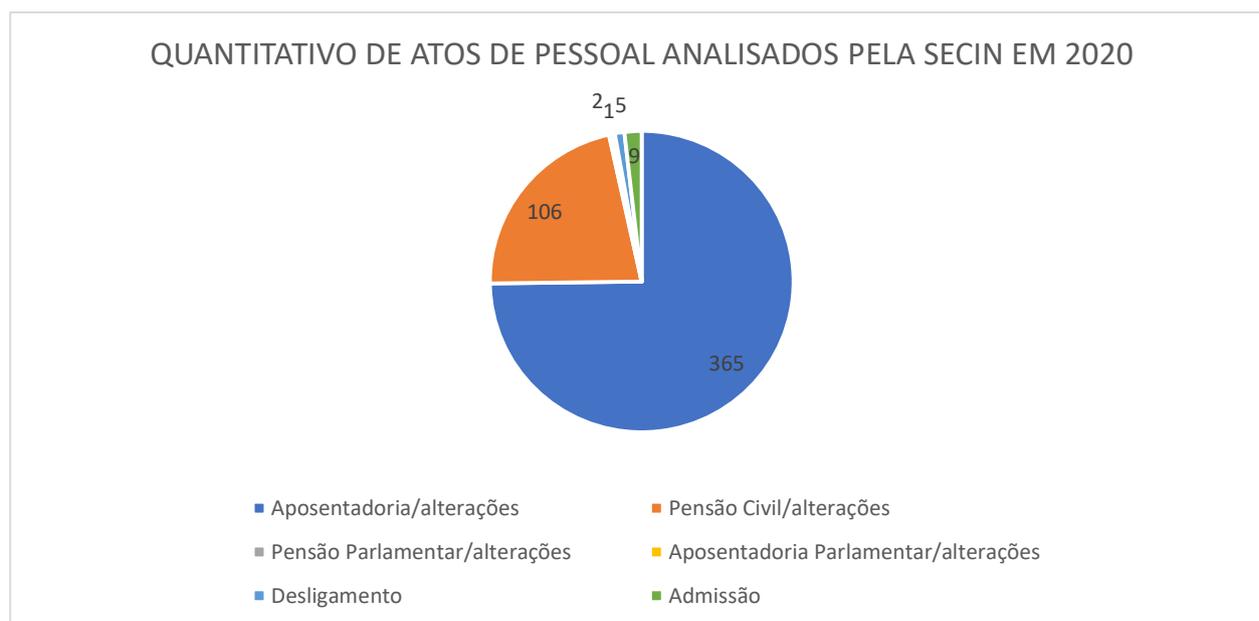


Atos de Pessoal	Estimados	Analisados
Aposentadorias de servidores (iniciais e alterações)	213	365
Desligamentos	5	5
Pensão parlamentar (iniciais e alterações)	22	2
Pensões civis (iniciais e alterações)	44	106
Outros atos¹²	5	3
TOTAL	307	491

Fonte: elaboração própria, a partir do Paci de 2020 e de dados obtidos do Sistema de Controle de Atos de Pessoal (CAP), até o dia 8/12/2020.

Os quantitativos de atos analisados em 2020 são ilustrados pela Figura 5.

Figura 5 – Quantitativo de atos de pessoal analisados em 2020



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema CAP.

A maior parte dos atos analisados, 75% do total, correspondem a concessões iniciais e alterações de aposentadoria de servidores e de parlamentares. Do total de atos de aposentadoria, 99,7% são de servidores. Na sequência, as pensões instituídas por servidores e parlamentares respondem por 22% do total de atos. Do total de atos de pensão,

¹²Reversão, transferência, cancelamento, entre outros.

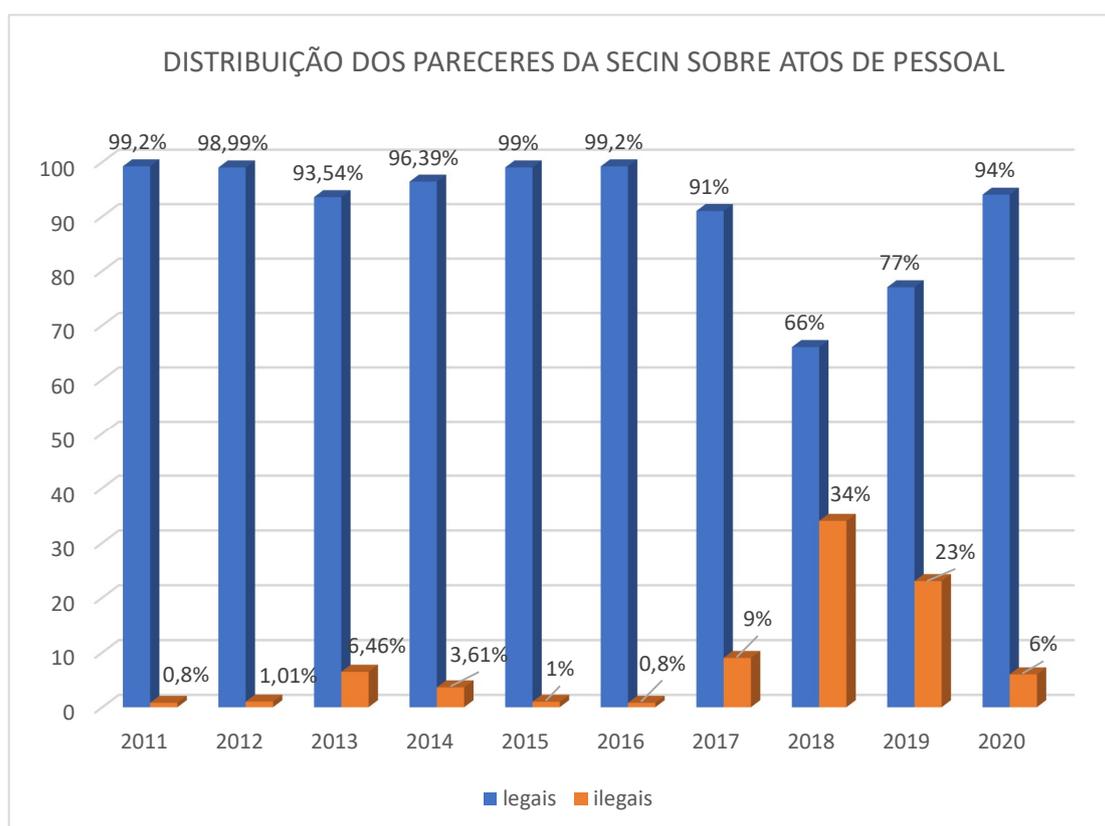


98% foram instituídas por servidores. Demais atos, como desligamentos, admissões, reversões, entre outros, corresponderam a aproximadamente 3,0% do total analisado no exercício de 2020.

Do total de atos analisados em 2020, 454 atos (94% do total) foram encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade ou pela legalidade com esclarecimentos; e 29 atos (6%), pela ilegalidade. Outros 26 atos de pessoal analisados pelo Napes (5,0% do total), incluindo desligamentos, reversões, transferências e cancelamentos, foram encaminhados ao TCU diretamente pelo Departamento de Pessoal (Depes), sem a necessidade de atribuição de parecer pela Secin, conforme disciplina a Instrução Normativa TCU n. 78/2018.

O alcance da quase totalidade do total de atos encaminhados com parecer pela legalidade evidencia a eficácia dos controles internos administrativos preventivos.

Figura 6 - Distribuição dos pareceres legais e ilegais



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema CAP.

A redução do número de atos com parecer pela ilegalidade em relação aos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deve-se ao julgamento de embargos declaratórios pelo STF no Recurso Extraordinário n. 638.115, divulgado em 3/2/2020, o



qual firmou entendimento quanto ao pagamento de parcelas de funções comissionadas (quintos/décimos) incorporadas pelos servidores de 8/4/1998 a 4/9/2001 e possibilitou a manutenção da vantagem nos proventos de diversos aposentados.

Até o dia 15 de dezembro de 2020, o Napes elaborou 604 relatórios de análise de atos de pessoal e foi demandado pela gestão a elaborar as manifestações informadas no Quadro 6.

Quadro 6 – Manifestações elaboradas pelo Napes em 2020

Processo	Objeto
414.293/2018	Consulta com o objetivo de dirimir dúvidas quanto a situação de deputados federais filiados a regimes de previdência parlamentar estaduais e municipais que autorizam a filiação facultativa na condição de ex-parlamentar.
585.975/2019	Solicita orientações ao Diretor-Geral em relação ao reconhecimento de atividade especial prestada no serviço público, à luz de alteração introduzida pela Lei 13.846, de 18/6/2019, à Lei 8.213/1991

Fonte: elaboração própria, com base em processos físicos e eDoc.

8 - Capacitações

A Figura 7 demonstra o perfil acadêmico da Secretaria. Os 34 profissionais que integram o quadro de pessoal da Secin possuem nível superior completo, sendo que 58,82% desses servidores possuem mais de uma graduação; 73,53% possuem pós-graduação *latu sensu*; 17,65% já concluíram mestrado; e 11,76%, doutorado.

Figura 7 – Formação acadêmica dos servidores

 Formação acadêmica dos servidores da Secin		
Doutorado	4	11,76%
Mestrado	6	17,65%
Especialização	25	73,53%
Mais de 1 Graduação	20	58,82%
Graduação	34	100%

Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos no Painel de indicadores da Secin do DataCâmara.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

Os servidores da Secin devem cumprir, anualmente, o mínimo de 60 horas de capacitação, de acordo com a Ordem de Serviço nº 1, de 10/7/2019:

1. Os servidores da Secin deverão buscar capacitações, na forma de treinamentos, aperfeiçoamentos e certificações, que os habilitem continuamente para o pleno cumprimento da missão institucional da Secretaria.

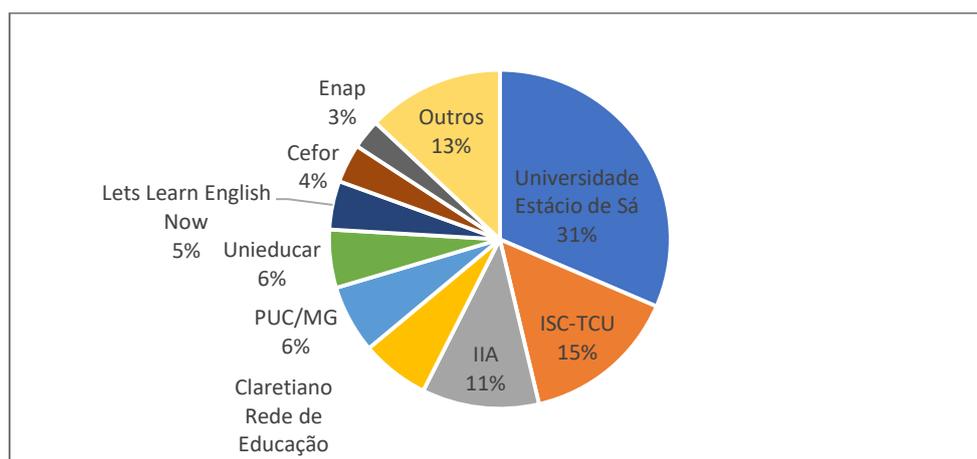
[...]

3. Ao longo de um ano civil, cada servidor da Secin deverá perfazer o mínimo de sessenta horas de capacitações.

Nessa perspectiva, a equipe da Secin realizou 4.946,50 horas de capacitação em 2020 (em média, 146 horas por servidor), sendo 4.458 horas (89,80%) na modalidade de educação a distância (EaD) e 506,5 horas (10,20%) em cursos presenciais. Devido à pandemia de Covid-19, que limitou atividades de ensino presenciais ao longo do ano, houve prevalência da educação a distância. Com exceção do curso de Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade, iniciado em agosto de 2020 e com término previsto para fevereiro de 2021, todas as capacitações foram integralmente concluídas. No total e na média de horas-aula por servidor, foram consideradas apenas as horas de capacitação efetivamente realizadas em 2020.

Conforme demonstra a Figura 8, as instituições que promoveram a maior parte dessas capacitações foram: Universidade Estácio de Sá¹³, Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU) e Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), com destaque ainda para o Centro de Formação e Treinamento da Câmara dos Deputados (Cefor) e, qualitativamente, para o Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon).

Figura 8 – Instituições promotoras dos cursos realizados pela equipe Secin



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos no Painel de indicadores da Secin do DataCâmara (janeiro/2021).

¹³ As horas computadas referem-se a disciplinas concluídas e atividades acadêmicas complementares que integram os currículos de cursos de graduação.



Na Figura 9, observa-se que 41% das capacitações da Secin, em 2020, foram nos temas relacionados à Governança e Gestão Pública, seguidos por Educação e Idiomas (24%) e Auditoria (17%).

Figura 9 – Distribuição dos cursos realizados por área temática



Fonte: elaboração própria a partir de dados obtidos no Painel de indicadores da Secin do DataCâmara.

Para promover a disseminação de conhecimentos entre seus servidores, durante o ano de 2019, a Secin promoveu cinco Sextas Técnicas, reuniões voltadas ao compartilhamento de informações e boas práticas adquiridas em cursos e eventos sobre os temas de interesse da Secretaria, contando com todos os seus servidores.

9 - Outras ações e resultados em destaque

Além das ações planejadas para o Paci e daquelas que são incluídas extemporaneamente, por demanda da gestão ou mediante entendimentos com o TCU, merecem destaque as seguintes ações realizadas em 2020:

- revisão da biblioteca de riscos – ação realizada a partir da identificação dos processos de cada uma das áreas auditáveis, bem como dos principais riscos associados. A ação tem por objetivo alinhar



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

- o entendimento da gestão e o da Secin a respeito dos processos de trabalho realizados e dos riscos, a fim de ampliar e melhorar seu gerenciamento;
- b. conclusão do projeto setorial Certificação da Secin, que teve por objetivo alinhar a Secin às melhores práticas de auditoria na área pública, por meio da avaliação sistemática de sua capacidade de atuação e da busca do atingimento de padrões técnicos de qualidade adotados internacionalmente. Nesse sentido, foi elaborado um diagnóstico situacional da Secin baseado no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM, na sigla em inglês), utilizado, por diversas organizações públicas, como referência para o aprimoramento contínuo da atividade de auditoria interna. Tal modelo foi escolhido por apresentar um roteiro consistente e factível de melhorias e de entrega de resultados.
 - c. conclusão do projeto setorial Avaliação Contínua, que visou o desenvolvimento de uma metodologia e a implantação de rotinas iniciais de Avaliação Contínua, ação de controle prevista no Estatuto de Controle Interno, que se baseia na análise de dados extraídos dos sistemas informacionais, proporcionando uma verificação tempestiva da execução das atividades do processo auditável;
 - d. realização do II Concurso de Boas Práticas de Gestão da Câmara dos Deputados, promovido pela Secin com patrocínio da Primeira-Secretaria, e em parceria com a Diretoria-Geral, com a finalidade de estimular, reconhecer e premiar iniciativas na Câmara dos Deputados, realizadas no contexto organizacional vivenciado durante a pandemia de Covid-19, que promovessem a transparência ativa ou passiva, práticas setoriais ou corporativas de gestão de riscos, o fortalecimento dos controles internos da gestão, a inovação em processos e a inovação tecnológica. Buscou-se, em 2020, premiar as propostas de projeto decorrentes da experiência de home office. Além disso, em função da pandemia de Covid-19, todas as etapas do concurso foram realizadas sem a necessidade da presença física dos participantes nas instalações da Casa.
 - e. levantamento realizado em colaboração com o Departamento de Material e Patrimônio, com a finalidade de identificar os processos de trabalho e os riscos a eles associados, além de possíveis impactos para a Câmara e, conseqüente, para a sociedade. O trabalho tornou mais fácil, tanto para os colaboradores internos como para o público externo, entender a dimensão dos processos de trabalho de forma a atuar preventivamente para evitar a ocorrência de problemas e permitir trabalhar com mais eficiência e economia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
MESA DIRETORA
Secretaria de Controle Interno

10 - Principais desafios para 2021

Vislumbra-se que, em 2021, a adaptação ao novo modelo de auditoria de gestão, preconizado a partir da IN n. 84/2020, do TCU, implicará a alteração de rotinas de trabalho já consolidadas. O modelo de auditoria anterior, focado nos relatórios elaborados pela gestão, deu lugar a uma proposta que tem por fundamento os demonstrativos contábeis. As contas são selecionadas segundo critérios de materialidade e relevância e tornam-se objetos mais relevantes para auditoria. O objetivo da ação de controle passa a ser o de expressar opinião sobre a adequabilidade dos demonstrativos contábeis, em todos os aspectos relevantes, quanto à situação patrimonial, financeira e orçamentária, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das transações subjacentes. Além da análise das contas financeiras, será necessário proceder à avaliação sistemática de informações fornecidas pela gestão à medida em que forem inseridas no portal da Câmara na internet.

Em adição, conforme proposto no projeto setorial concluído de Avaliação Contínua, apresenta-se como desafio para 2021 o efetivo desenvolvimento de trilhas de auditoria, a partir da adoção de tecnologias de inteligência artificial e *data analytics*, que favoreçam o monitoramento automatizado dos processos auditáveis, a fim de identificar os riscos mais significativos e direcionar o planejamento das ações de controle, bem como a adoção de controles e práticas mais eficientes.

Por fim, com a etapa de revisão da biblioteca de riscos já concluída pela Secin, o próximo passo será a avaliação e complementação desse trabalho pela gestão. Espera-se que a nova biblioteca de riscos da Casa seja encaminhada para validação do Comitê de Gestão Estratégica (CGE) ainda no decorrer de 2021.